



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – CAMPUS ERECHIM

---

**ATO DELIBERATIVO Nº 002/2014 – CCLP-ER**

Delibera acerca das cargas horárias mínima e máxima para matrícula no período letivo e integralização curricular.

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia – *campus* Erechim, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vistas o disposto no Art. 13 do Regulamento da Graduação (Resolução 4/2014 – CONSUNI/CGRAD):

DELIBERA:

**Art. 1º** A carga horária mínima para matrícula por período letivo é de 08 (oito) créditos.

**Art. 2º** A carga horária máxima para matrícula por período letivo é de 40 (quarenta) créditos.

**Art. 3º** O tempo para integralização do curso é no mínimo 03 (três) anos e no máximo 10 (dez) anos.

**Art. 4º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 12 de dezembro de 2014.

Prof.<sup>a</sup> Marilane Maria Wolff Paim  
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Campus Erechim